



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

652

DECRETO N.º

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "RIO PARANÁ - MINERAÇÃO E SIDERURGIA LTDA.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal doou imóvel no Parque Industrial I, à "RIO PARANÁ - MINERAÇÃO E SIDERURGIA LTDA:", mediante edição da Lei nº 1518, de 01 de julho de 1991, com a finalidade de implantação de uma empresa de produção de estanho e outros metais, foi levada a efeito com imposição de encargos estabelecidos no artigo 2º da sobredita Lei;

CONSIDERANDO que, a firma foi desativada, o imóvel se encontra fechado, sem qualquer previsão de volta as atividades iniciais, inexistindo assim a oferta de quaisquer benefícios ao Município, nos aspectos de geração de empregos e aumento na arrecadação tributária;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados às empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos;

DECRETA:

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE 1.02.1992
UMUARAMA, 02.01.1992

Art. 1º. Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel denominado lote nº 17 do Parque Industrial I, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias nele existentes sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

252

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 1994

ANTONIO-ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

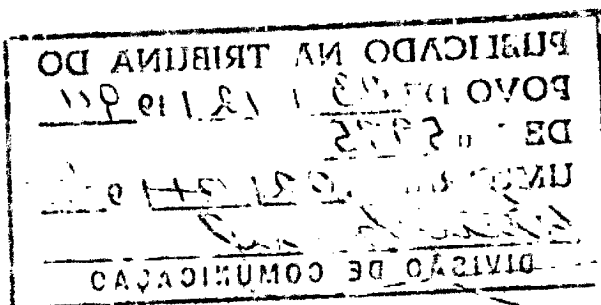
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

RÉGIO MARCIO TOESCA GIMENES

Secretário de Indústria

e Comércio



geral

583

que com
os
cadastro
patrimônio

... ..
... ..

... ..

[Handwritten signature]
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 12 / 19 94
DE No. 5975
UMARAMA, 021 0119 95
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO